



h) ONG VIVAMAR, sendo um titular e um suplente;
i) Associação Comercial de Itanhaém - ACAI, sendo um titular e um suplente;
j) Aquário de Peruíbe/SP, sendo um titular e um suplente;
k) Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado de São Paulo - SAPESP, sendo um titular e um suplente;
l) Galápagos Centro de Educação Ambiental e Consultorias, sendo um titular e um suplente;

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Estação Ecológica dos Tupiniquins, a quem compete indicar seu suplente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012,

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como os arts. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou;

Considerando o Decreto s/n, de 4 de fevereiro de 2002, que criou o Parque Nacional de Jericoacoara, no estado do Ceará;

Considerando a Portaria IBAMA nº 159, de 23 de dezembro de 2002, que criou o Conselho Consultivo do Parque Nacional de Jericoacoara;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos concelhos;

Considerando a Portaria IBAMA nº 32, de 5 de abril de 2006, que altera a composição do Conselho Consultivo do Parque Nacional de Jericoacoara;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 8 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e o funcionamento de conselhos consultivos em Unidades de Conservação Federais;

Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social;

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação no Processo ICMBio nº 02070.001737/2014-55, resolve:

Nº 463-Art. 1º O art. 2º, inciso I a XXII da Portaria ICM nº 32, de 05 de abril de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Consultivo do Parque Nacional de Jericoacoara, é composto pelas seguintes representações da administração pública e dos segmentos da sociedade civil:

- I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, sendo um titular e um suplente;
 - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, sendo um titular e um suplente;
 - Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Ceará - SEMACE, sendo um titular e um suplente;
 - Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente do Ceará - CONPAM, sendo um titular e um suplente;
 - Secretaria de Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, sendo um titular e um suplente;

f) Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Cruz, sendo um titular e um suplente;

g) Secretaria Municipal de Turismo de Camocim, sendo um titular e um suplente;

h) Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, sendo um titular e um suplente;

II - DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cavalão Bravo, sendo titular e Associação de Moradores de Caiçara, sendo suplente;

b) Associação Comunitária do Prêa sendo titular e Colônia de Pescadores Z22 de Cruz, sendo suplente;

c) Conselho Comunitário de Jericoacoara - CCJ, sendo um titular e um suplente;

d) Cooperativa de Bugueiros de Jericoacoara - COOPERBUJ, sendo titular e Jericoacoara Associação de Buggy - JAB, sendo suplente;

e) Associação de Kitesurf da Região do Distrito de Jericoacoara - JAK, sendo titular e Associação de Kitesurf de Jericoacoara - AKJ, sendo suplente;

f) Associação de Desenvolvimento do Turismo do Distrito de Jericoacoara - ADETUR, sendo um titular e um suplente;

g) Associação Comunitária de Mangue Seco - ACOMASE, sendo titular e Colônia de Pescadores Z30 de Jijoca de Jericoacoara, sendo suplente;

h) Associação de Windsurf de Jericoacoara - JAWS, sendo um titular e um suplente;

i) Associação dos Canoieiros de Passeio Ecológico de Mangue Seco - ACPEMS, sendo um titular e um suplente;

j) Associação Comunitária dos Moradores de Tatajuba - ACOMOTA, sendo titular e Conselho Comunitário de Tatajuba - CCT, um suplente;

k) Associação de Guias Turísticos do Município de Cruz - AGTUC, sendo titular e Associação de Condutores de Turismo de Jijoca de Jericoacoara, sendo suplente;

l) Associação de Motoristas de Camionetas de Jijoca de Jericoacoara, sendo um titular e um suplente;

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional do Parque Nacional de Jericoacoara, a quem compete indicar seu suplente.

Art. 2º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Nacional de Jericoacoara serão estabelecidos em regime interno elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

§1º O Conselho Consultivo deverá rever seu regimento interno, caso necessário, no prazo de noventa dias contados da data de posse.

§ 2º O regimento interno deverá ser encaminhado à Coordenação competente do Instituto Chico Mendes - Sede para conhecimento.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 4º Toda proposta de alteração na composição do Conselho Consultivo deve ser registrada em ata de reunião do Conselho e submetida à Presidência do Instituto Chico Mendes para publicação de nova portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 337, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 04300.005322/2014-25, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora ANDREA THALHOFER RICCIARD, Analista de Planejamento e Orçamento/Diretora do Departamento de Governo Eletrônico da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, para participar do "Fórum Latino-Americano de Estratégias de Governo Digital", da "II Conferência Regional de Dados Abertos", e do "GobCamp III: Dados Abertos para Governo Aberto", promovidos pela Organização dos Estados Americanos - OEA, que acontecerão na Cidade do México - MÉXICO, no período de 30 de setembro de 2014 a 05 de outubro de 2014, incluído trânsito, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 338, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 03080.000489/2011-26, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor PEDRO DE ABREU E LIMA FLORÊNCIO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para conclusão do Curso de Doutorado em Direito Econômico, promovido pela Universidade de Warwick, na cidade de Coventry, Reino Unido, no período de 2 de outubro de 2014 a 31 de março de 2015, incluído trânsito, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 154, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, e considerando as disposições do Decreto nº 8.091, publicado no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2013, bem como o disposto na Resolução nº 003, de 18 de março de 2014, publicada no DOU de 20 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JÚLIA HÉLIDA COSTA MIKKELSEN, CPF nº 563.490.921-04, do Cargo em Comissão de Assistente, código 102.2, da Assessoria de Cooperação Internacional desta Fundação, a contar de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 1.034 - Dispensar MARCO ANTONIO RATZSCH DE ANDREAZZI, CPF nº 295.693.116-49, matrícula nº 1179564, da função de substituto do Gerente Nível II, da Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais, da Coordenação de População e Indicadores Sociais, da Diretoria de Pesquisas, DAS-101.2, desta Fundação.

Nº 1.035 - Designar MARCO ANTONIO RATZSCH DE ANDREAZZI, CPF nº 295.693.116-49, matrícula nº 1179564, para substituir o Gerente Nível II, da Gerência de Estatísticas Vitais e Estimativas Populacionais, da Coordenação de População e Indicadores Sociais, da Diretoria de Pesquisas, DAS-101.2, desta Fundação, na forma do disposto no art. 38, §1º e §2º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Nº 1.036 - Designar VANIA MARIA PACHECO, CPF nº 718.429.857-87, matrícula nº 0763807, para substituir o Gerente Nível II, da Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais, da Coordenação de População e Indicadores Sociais, da Diretoria de Pesquisas, DAS-101.2, desta Fundação, na forma do disposto no art. 38, §1º e §2º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Nº 1.037 - Designar MARIO JÚNIOR TELES MACHADO, CPF nº 113.425.257-95, matrícula nº 1730257, para substituir o Gerente Nível III, da Gerência de Acompanhamento e Supervisão, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria-Executiva, DAS-101.1, desta Fundação, na forma do disposto no art. 38, §1º e §2º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Nº 1.038 - Dispensar CARLOS ALFREDO BARRETO GUEDES, CPF nº 030.756.337-55, matrícula nº 1362120, da função de substituto do Gerente Nível II, da Gerência de Agricultura, da Coordenação de Agropecuária, da Diretoria de Pesquisas, DAS-101.2, desta Fundação, a partir de 22/09/2014.

Nº 1.039 - Designar CARLOS ANTÔNIO ALMEIDA BARRADAS, CPF nº 813.794.047-20, matrícula nº 1433369, para substituir o Gerente Nível II, da Gerência de Agricultura, da Coordenação de Agropecuária, da Diretoria de Pesquisas, DAS-101.2, desta Fundação, na forma do disposto no art. 38, §1º e §2º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Nº 1.040 - Designar HUMBERTO DA SILVA PALÁCIO, CPF nº 054.958.126-03, matrícula nº 1922437, para substituir o Gerente Nível II, da Gerência de Frota, Engenharia e Telecomunicações, da Coordenação de Recursos Materiais, da Diretoria-Executiva, DAS-101.2, desta Fundação, na forma do disposto no art. 38, §1º e §2º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

WASMÁLIA SOCORRO BARATA BIVAR

PORTARIA Nº 1.041, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE, usando de suas atribuições, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, CLOUDINALDO ARAUJO DA SILVA, classificado no Concurso Público de que trata o Edital 02/2013, publicado no D.O.U., de 23/09/2013, cujo o resultado final foi homologado através do Edital 02/2013, publicado no D.O.U., de 16/01/2014, para exercer o cargo Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, no Plano de Carreiras e Cargos desta Fundação, na vaga de código 644985.

WASMÁLIA SOCORRO BARATA BIVAR

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.533, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, SUBSTITUTO no uso das atribuições que lhes confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.440, publicada no DOU nº 184, de 24 de setembro de 2014, Seção I, pag. 93:

- Gabinete do Ministro, que o coordenará;
- Luiz Alberto dos Santos
- Secretaria de Políticas Públicas de Emprego;
- Karla Carolina Faria Calebom Marra;
- Tatiana Neves da Silveira Pinto; e
- José Claudio Santos Mateus